



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Proc. n° 156/14

Folha n° 001/

VISTO

MENSAGEM N.º 53/14.

De 08 de Dezembro de 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA 10/12/14
1.º Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei n° 0053.14 que **“Dispõe sobre a instituição do piso salarial aos servidores agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias”**.”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que prevê o piso salarial para agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias adequando a Lei 12.994 de 17 de Junho de 2014.

Cabe esclarecer que o edital de concurso 001/2003 tratou de carga Horaria de 30 (trinta) horas

Que o SCNES exige 40 horas

A lei 474 Art 27 trata de aproveitamento em 40 (quarenta) horas

A Lei 12994 de 17 de Junho de 2014 instituiu o piso salarial para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias fixando jornada de 40 quarenta horas

Que o contrato individual de trabalho dos agentes comunitários estipulava a carga horaria de 40 (quarenta horas semanais em sua clausula quarta

Teixeirópolis/RO, em 08 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Recebido em
10
12
14
Valdir



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Proc. nº 1561

Folha nº 0021

VISTO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 08 votos
Em 15/12/14

LIDO NA SESSÃO
DIA 10/12/14
1.º Secretário

PROJETO DE LEI Nº.53/2014

SESSÃO ORDINÁRIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Em, 12 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre “ a instituição do piso salarial aos servidores e agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias”.

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias de acordo com a Lei 12994/2014

Art. 2º Para atendimento a esta Lei os servidores públicos devem submeter em assinar um termo de opção para 40 (quarenta) horas,

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeirópolis RO 08 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

1º PERÍODO LEGISLATIVO
5º LEGISLATURA
28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10/12/2014
10h00min HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº. 053/2014 "Dispõe sobre a instituição do piso salarial aos servidores agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias".

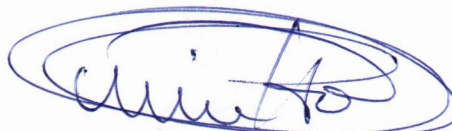
Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº. 054/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº. 055/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementação por excesso de arrecadação no exercício vigente, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS



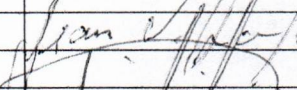
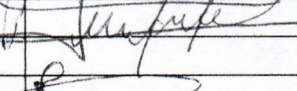
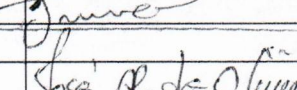
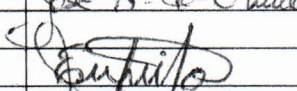
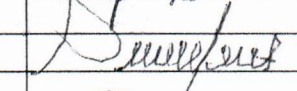
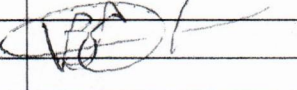
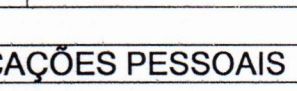
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n°. 156/24

Folha n°. 006/

VISTO

REGISTRO DE PONTO
28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 10 DE
DEZEMBRO DE 2014 ÀS 10h00min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	10h00min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	10h00min	
JEAN VIEIRA ARAUJO	10h00min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	10h00min	
JUMAR NEGRINI	10h00min	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	10h00min	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	10h00min	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	10h00min	
VALDIR BARBOSA CASTRO	10h00min	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO
5º LEGISLATURA
69ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/12/2014
19h30min HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 056/2014 *que dispõe sobre a nova estrutura da Lei 013/1997, com inclusão e composição do conselho municipal de Assistência social com inclusão e exclusão.*

Leitura do Projeto de Lei nº. 033/2014 *Que dispõe sobre aprovação do Hino Oficial do Município de Teixeiraopolis.*

Leitura do Projeto de Lei nº. 039/2014, Estime a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraopolis para o exercício de 2015.

Leitura do Projeto de Lei nº. 053/2014 "Dispõe sobre a instituição do piso salarial aos servidores agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias".

Leitura do Projeto de Lei nº. 054/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Leitura do Projeto de Lei nº. 055/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementação por excesso de arrecadação no exercício vigente, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Leitura do Parecer nº. 020/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente aos Projetos de Leis nº. 033, 053, 054 e 055 /2014, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 020/2014, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente aos Projetos de Leis nº. 053, 054 e 055 /2014, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Requerimento nº 016/2014, de autoria dos vereadores Jumar Negrini, Josmar Alves Teixeira e Jose Aparecido de Oliveira.

Leitura das Indicações nºs 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 054/2014, de autoria dos vereadores Jumar Negrini e Josmar Alves Teixeira.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 020/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente aos Projetos de Leis nº. 033, 053, 054 e 055 /2014, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 020/2014, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente aos Projetos de Leis nº. 053, 054 e 055 /2014, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n.º 033/2014
Que dispõe sobre aprovação do Hino Oficial do Município de Teixeiraopolis.

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei n.º 039/2014, Estime a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraopolis para o exercício de 2015.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 053/2014
"Dispõe sobre a instituição do piso salarial aos servidores agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias".

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 054/2014
Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 055/2014
Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementação por excesso de arrecadação no exercício vigente, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

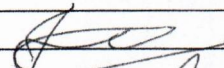
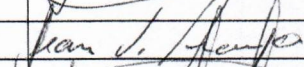
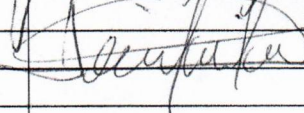
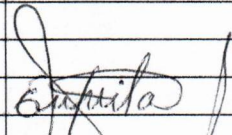
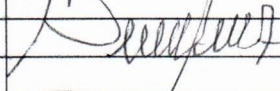
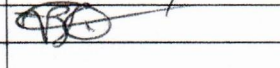
Discussão e Votação Única do Requerimento nº 016/2014, de autoria dos vereadores Jumar Negrini, Josmar Alves Teixeira e Jose Aparecido de Oliveira.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Secretário Geral da CMT

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

REGISTRO DE PONTO
69ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 10h00min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	10h00min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	10h00min	
JEAN VIEIRA ARAUJO	10h00min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	10h00min	
JUMAR NEGRINI	10h00min	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	10h00min	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	10h00min	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	10h00min	
VALDIR BARBOSA CASTRO	10h00min	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇA
Parecer nº. 020/2014

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, sobre os Projetos de Leis abaixo discriminados;

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 08 Votos
25122 114
SESSÃO ORDINÁRIA

Projeto de Lei nº 039/2014, Estime a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraopolis para o exercício de 2015.

Projeto de Lei nº. 053/2014 "Dispõe sobre a instituição do piso salarial aos servidores agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias".

Projeto de Lei nº. 054/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Projeto de Lei nº. 055/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementação por excesso de arrecadação no exercício vigente, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Relator: Vereador Josmar Alves Teixeira.

I - Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, os projetos de leis acima descrito protocolado no mês de novembro de 2014 nesta Câmara Municipal, com a ementa acima descrita.

II Análise

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa, nos termos do seu art. 50 inciso I, II, III e IV compete a Comissão de Orçamento e Finanças a obrigatoriedade de emitir parecer sobre todas as matérias de caráter financeiro que tramite pela Câmara.

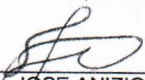
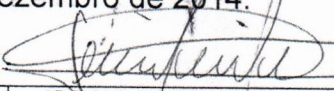
III - Voto

Segundo parecer da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa, os projetos não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, nem encontra óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projetos apto à votação.

IV - Parecer da Comissão

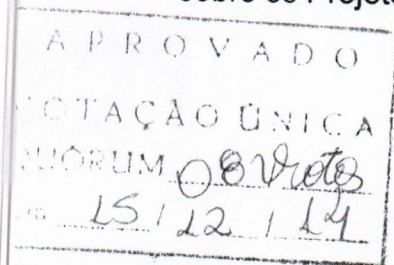
Em razão do exposto, exaramos parecer favorável à aprovação dos projetos em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 11 de dezembro de 2014.

 JOSE ANIZIO DA ROCHA Presidente da CPOF	 JOSMAR ALVES TEIXEIRA Relator da CPOF	 JEAN VIEIRA ARAUJO Membro da CPOF
---	---	---

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer nº. 020/2014

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em caráter terminativo, sobre os Projetos de Leis abaixo discriminados;



Projeto de Lei nº 033/2014 *Que dispõe sobre aprovação do Hino Oficial do Município de Teixeiraopolis.*

Projeto de Lei nº 039/2014, *Estime a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraopolis para o exercício de 2015.*
Projeto de Lei nº. 053/2014 *"Dispõe sobre a instituição do piso salarial aos servidores agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias".*

Projeto de Lei nº. 054/2014 *Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).*

Projeto de Lei nº. 055/2014 *Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementação por excesso de arrecadação no exercício vigente, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).*

Relator: Vereador Valdi Barbosa Castro.

I - Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, os projetos de leis acima descritos protocolado neste mês de dezembro 2014 nesta Câmara Municipal com a ementa acima descrita.

II Análise

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa, nos termos do seu art. 49 paragrafo 1º e 2º compete a Comissão de Justiça e Redação a obrigatoriedade de emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis, Decreto Legislativo e Resolução que tramite pela Câmara.

Quanto à proposição oriundo do Poder Executivo a matéria atende aos requisitos constitucionais formais relativo à competência legislativa, constata-se que os projetos não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material sob o aspecto de técnica legislativa, observa - se que os projetos estão em perfeita consonância com disposto na Lei Complementar nº 095, de 26 de fevereiro de 1998.

III - Voto

Tendo em vista que o projeto de lei não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto ao aspecto de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opino pela aprovação dos mesmos.

IV - Parecer da Comissão

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o parecer do seu relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 11 de dezembro de 2014.

JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	VALDI BARBOSA CASTRO Relator da CPJR	JOSE AP. DE OLIVEIRA. Membro da CPJR
-------------------------------------	---	---